



Câmara Municipal de Penafiel

EDITAL

N.º 130/2026

António Cunha, Vereador da Câmara Municipal de Penafiel:

Por seu despacho de 27 de Abril, no âmbito das competências que foram conferidas por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de novembro de 2025, **TORNA PÚBLICO que,**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, e conforme o disposto no respetivo Plano Municipal de Execução aprovado, faz-se saber que a Câmara Municipal de Penafiel, irá proceder a trabalhos de limpeza da carga combustível, numa faixa lateral de terreno confinante com as seguintes vias representadas na planta anexa, até 10 metros do limite da faixa de rodagem.

Atendendo a que a execução dos referidos trabalhos abrange, em parte, terrenos privados, os proprietários e outros produtores florestais, devem, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º, do diploma supra mencionado, facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, que irão decorrer sobre a responsabilidade deste Município, com início previsto a 15 de Maio de 2026.

Os trabalhos constam de limpeza de matos, desramação e abate de árvores, de acordo com as normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustíveis definidas no Despacho n.º 675/2026 de 21 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo n.º 47 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

Até à data de início dos trabalhos, poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção, procedendo ao abate e poda das árvores e limpeza do mato na área da respetiva propriedade privada na parte continua ao domínio público objeto da intervenção de limpeza, e ou comunicar à Câmara Municipal que, não efetuando os trabalhos de limpeza, pretende assumir os trabalhos de remoção do material lenhoso com valor comercial resultante dos trabalhos, o qual deve ser efetuado no prazo máximo de sete dias após a conclusão dos referidos trabalhos, ou a prestar qualquer outra informação que entendam relevante para o efeito.

Considerando que nos termos legais, é interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis nas redes de faixas de gestão de combustível e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, decorrido que seja o prazo anteriormente referido sem que os proprietários procedam à limpeza e remoção, a Câmara Municipal diligenciará pela remoção dos materiais sobrantes, dando-lhes o destino final que entender adequado.

Poderá ser obtida informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção junto da Câmara Municipal de Penafiel, através do seu Gabinete Técnico Florestal, com morada em Rua Abílio Miranda, 4560-501 Penafiel e e-mail: gabinete.florestal@cm-penafiel.pt

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Penafiel, 30 de abril de 2026

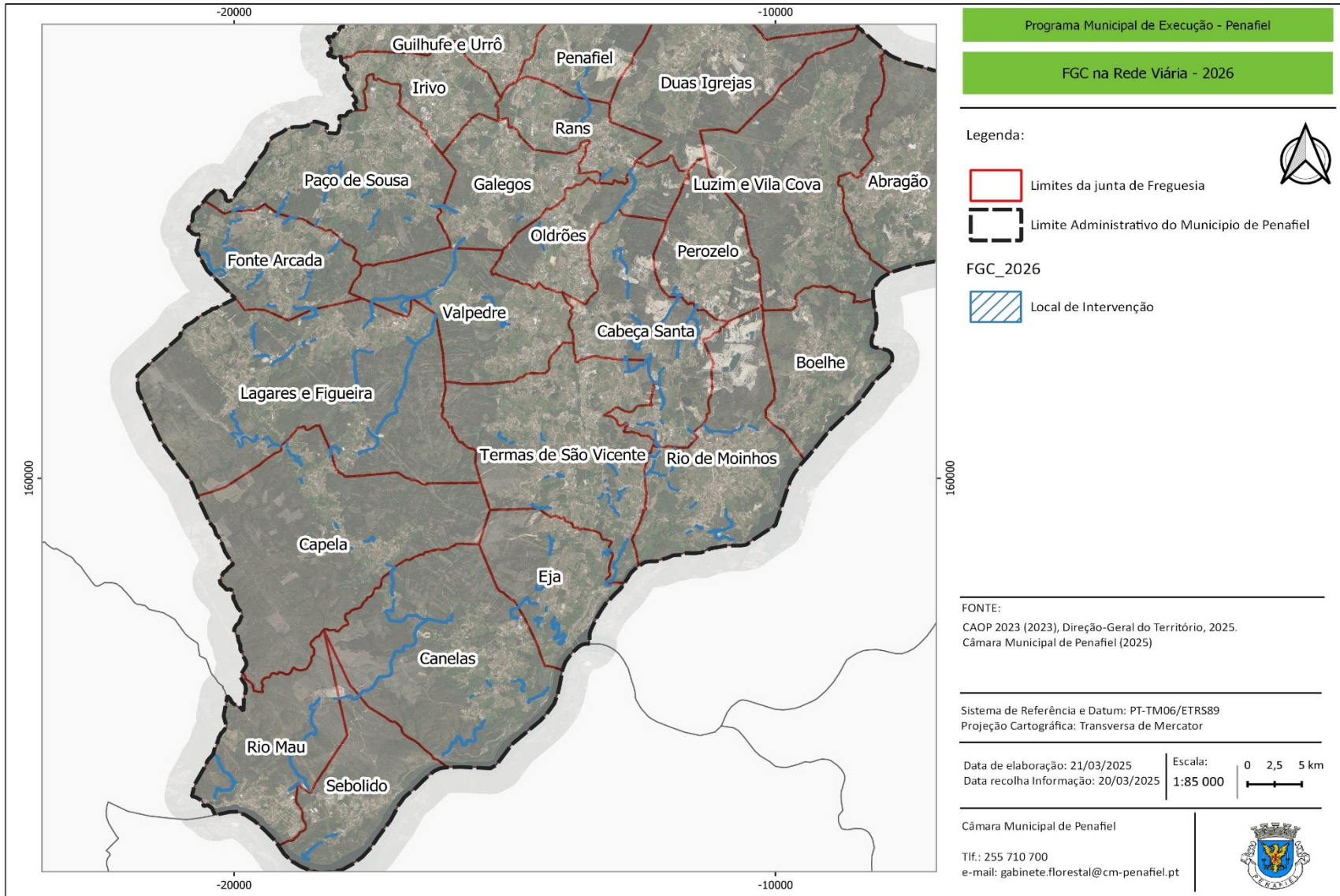
Vereador com Competência Delegada
(Por despacho de Delegação de Competências de 07/11/2025)

A handwritten signature in blue ink, reading "António Cunha", is centered on the page. The signature is written in a cursive style.

António Cunha



Câmara Municipal de Penafiel



CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei um exemplar do presente Edital no átrio dos Paços do Concelho.

Penafiel, de de 20

O(a) Funcionário(a),